

quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 – 17:15

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. **2016.045.000254-2-PR**

Impugnação ao Pregão Presencial – SRP nº. 015/2016

Objeto: Fornecimento de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 337.001/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação interposta pela empresa **INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, autuada sob o nº 2016.115.007670-6-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde